



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU

Rua Maria Cecília Sodré, 400 - Praia João Rosa · Biguaçu/SC · CEP 88160364
Contato: famabi@bigua.sc.gov.br · 4830944127



Dados do Requerimento 132535

Empreendedor

Nome: Iran Edson de Castro

CPF/CNPJ: 91066018987

Endereço Rua Bento dos Santos, 420 - Praia João Rosa · **CEP:** 88160292

Município: BIGUAÇU

Estado: SC

Empreendimento

Iran Edson de Castro - 91066018987

Endereço: Rua Bento dos Santos, 420 - Praia João Rosa · **CEP:** 88160292

Município: BIGUAÇU

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 732523.423, Y 6955581.082

Inscrição Imobiliária: 01.04.032.0656

Requerimento

Atividade: 71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 218.27 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 21/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 018.562.999-70

Nome: Aline Moraes Pereira

Formação Profissional: Engenheira civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 59.788-0

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10694272-3

Data de Emissão da ART: 21/09/2026

Data de Validade da ART: 21/09/2028

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.